

**“MODIFICA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA
QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES”.**

Projeto de Lei nº3957/2024
Autores: Vereador Hugo Jorge de Sousa Freitas “Huguinho”
Vereador Altieris Flávio Gonçalves Maciel “Malaka”
Vereador Márcio de Oliveira
Vereador Elaine Cristina Chagas Barreto
Vereador Danilo Almeida Baldo do Carma “Danilo Baldo”
Vereador Murillo Gabriel Borges Silva “Murillo Bocão”
Vereadora Lívia Fernanda Oliveira Ramos
Vereador Giliarde Pereira Alves “Giliarde Taxista”
Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa “Bibi”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no bairro das Alagoas, que atualmente denomina-se “**AVENIDA AMAZONAS**”, com a edição desta Lei passa a denominar-se “**AVENIDA OLGA VENÂNCIO MARTINS**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de maio de 2024.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal